



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO CARMO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "CENTRO DE CONVÍVIO SEMENTES DA ESPERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 52.195.604/0001-34, com sede na Rua Pico da Bandeira, 45 - Santos Reis, neste Município de Montes Claros – MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Janeiro de 2025


Soter Magno Carmo
Vereador

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
14 / 01 / 2025	
HORAS: 07:30	
ASS: 	

